



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE CONVÊNIO N° 005/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE TAQUARI e a ASSOCIAÇÃO TAQUARIENSE DE SAÚDE - ATS, para a utilização de repasse visando custear despesas com aquisições de equipamentos, sendo 12 (doze) camas hospitalares e 12 (doze) aparelhos de ar condicionado, para o Hospital Municipal São José, com recurso oriundo de transferências a Fundos Municipais de Saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 88.067.780/0001-38, com sede administrativa à Rua Osvaldo Aranha, n.º 1.790, Centro, neste ato em Taquari, RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luis Barcellos Brito, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 562.144.300-44, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, em Taquari/RS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO TAQUARIENSE DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Manoel Lautert, n.º 1.473, Centro, Taquari/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 31.922.196/0001-03, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos no Registro das Pessoas Jurídicas de Taquari, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Claudio Ellers Bastos, brasileiro, inscrito no CPF n.º 488.569.750-68, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**; em observância ao que dispõe o parecer jurídico n.º 561/2022, com espeque na Lei de Licitações n.º 8.666/93, forte no que dispõe o Art. 116, no qual, aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, assim como, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 4.592, de 10 de agosto de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, para a execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos pela **ASSOCIAÇÃO**, junto ao **Hospital Municipal São José**, cuja utilização fica restrita pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira: Objeto

1.1. O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo em vista a necessidade de custear despesas com aquisição de equipamentos, sendo 12



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

(doze) camas hospitalares e 12 (doze) aparelhos de ar condicionado, para o Hospital Municipal São José, com recurso oriundo de transferências a Fundos Municipais de Saúde, conforme Portaria SES/RS nº 47/2022 e 313/2022, conforme disposto em ATA 307/2022.

Cláusula segunda: Dos serviços e execução do projeto:

1.1. A contratada atenderá aos usuários do SUS com seus recursos humanos e técnicos, oferecendo segundo o grau de complexidade de sua assistência e capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades delineadas no Plano Operativo que faz parte integrante desse instrumento, tratando-se o Hospital São José como referência no Município de Taquari para o atendimento de pacientes que careçam de emergência 24 (vinte e quatro) horas ou internação em qualquer especialidade, tendo como objetivo executar todas as obrigações assumidas e vinculadas em instrumento contratual firmado entre o Município e a Associação Taquariense de Saúde.

Cláusula Terceira – Da aplicação do recurso:

3.1. Pela execução dos serviços prestados e pactuados no presente instrumento, será pago o valor total repassado em parcela única pelo Município, através de recurso oriundo de transferências a Fundos Municipais de Saúde, conforme Portaria SES/RS nº 47/2022 e 313/2022, que estabeleça a transferência de recursos financeiros destinados pelo estado ao custeio de aquisição de equipamentos e materiais permanentes a **Associação Taquariense de Saúde – ATS**, discriminando-se a aplicação do respectivo na tabela abaixo.

3.2. Na tabela abaixo se depreende as especialidades do serviço a ser prestado, o valor a ser alcançado e a respectiva finalidade:

PERÍODO MÊS	VALOR REPASSE	OBJETO	PRAZO EXECUÇÃO
10/2022	Parcela única de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).	Custeio de despesas com aquisições de equipamentos, sendo, 12 (doze) camas hospitalares e 12 (doze) aparelhos de ar condicionado.	90 (noventa) dias

Cláusula Quarta – Da vigência:

4.1. O presente contrato apresenta prazo de execução de 90 (noventa) dias, após a liberação do incentivo pelo Poder Público Municipal, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

notificação prévia de 30 (trinta) dias, por interesse de ambas as partes.

Cláusula Quinta – Da fiscalização:

5.1. Em conformidade com art. 67 da Lei 8.666/93, fica estabelecido que a Sr. Vinicius Lange, da Secretaria da Saúde, se responsabilizará pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente instrumento, conforme anuência do mesmo.

Cláusula Sexta – Da vinculação:

6.1. O presente convênio é celebrado conforme solicitação protocolada sob o nº 10715/2022 e memorando nº. 469/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, devidamente autorizado pela Ata do Conselho de Saúde n.º 307/2022, com recurso oriundo de transferências a Fundos Municipais de Saúde, conforme Portaria SES/RS n.º 47/2022 e 313/2022, com base no Parecer Jurídico nº 561/2022, exarado pela Procuradoria Jurídica deste Município, forte no art. 116, da Lei 8.666/93 e autorizado pela Lei Municipal nº 4.592, de 10 de agosto de 2022, que viabilizam a formalização do referido Termo de Convênio.

Cláusula Sétima – Da dotação orçamentária:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão – 1300 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária - 1302 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculados

Função – 10 – Saúde

Sub-Função – 302 – Aquisição Equipamentos Estado

Proj/Atividade - 1952 – Aquisição De Equipamentos e Materiais Permanentes - Estado

Elemento – 4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios

Cláusula Oitava – Da Prestação de Contas:

8.1. A prestação de contas do referido Termo de Convênio, se dará no prazo de 60 (sessenta) dias depois de expirado o prazo de vigência, fazendo parte integrante o Plano Operativo proposto a ser desenvolvido, sendo a aplicação do recurso restrita aos itens dispostos no mesmo, com foco no objeto pré-estabelecido;

8.2. Toda documentação referente à prestação de contas deverá ser acompanhada das notas fiscais de aquisição dos produtos adquiridos com o recurso repassado pelo Município, com



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

apresentação de relatório de execução do objeto proposto, conforme Plano Operativo previamente apresentado;

8.3. Caso a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos valores, de acordo com o Plano Operativo, deverá devolver o valor recebido aos Cofres do Município, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, no prazo máximo de 30 dias após expirado o prazo da contratação;

8.4. O MUNICÍPIO poderá exigir da ASSOCIAÇÃO, a qualquer tempo, informações complementares, esclarecimentos e detalhamentos da aquisição e utilização do objeto do presente convênio.

9. Cláusula Nona – Do foro:

9.1. As partes elegem o foro de Taquari, RS, para dirimir as questões porventura derivadas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 29 de setembro de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL-ANUENTE

TESTEMUNHAS: